



MUNICÍPIO DE
Iporã
EU AMO, EU CUIDO

Avançando sem parar!

(44) 3652-8100
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677
87560-000 Iporã - PR
contato@ipora.pr.gov.br

PORTARIA Nº 745/2019

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) O disposto no Artigo 68, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal;

b) A necessidade de apuração de fato ocorrido em obra municipal neste dia 20 (vinte) de agosto de 2019.

RESOLVE;

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE: GILBERTO MARCIAKI
SECRETÁRIO: WESLEY CELESTINO DA SILVA
MEMBRO: MILTON APARECIDO EVARISTO

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 1825 Páginas 92 Ano: VIII

Data: 21/08/2019

Titular: Elenir Ruiz Bonfim Schuchardt
Suplente: Ivone A. Z. Hernandez

Representante dos Prestadores de Serviços da Área

Titular: Elisangela Torino
Suplente: Sara Bonamim Vaz

Titular: Suplente: Franciele Raquel Favato Fiorelli
Suplente: Débora Reina dos Anjos

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos *vinte* dias do mês de *agosto* do ano de dois mil e *dezenove*.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ADC3A9B2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 743/2019**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar no dia 20 de agosto de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 20 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:1744E820

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 744/2019**

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE:

I – AUTORIZA o PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2019 a Brasília no Distrito Federal, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

*Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-PR 20 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:IAC92E6C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 745/2019**

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) O disposto no Artigo 68, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal;
- b) A necessidade de apuração de fato ocorrido em obra municipal neste dia 20 (vinte) de agosto de 2019.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos Servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:GILBERTO MARCIAKI **SECRETÁRIO:**
WESLEY CELESTINO DA SILVA
MEMBRO: MILTON APARECIDO EVARISTO

II - Considerar como relevantes os serviços prestados pelos membros da comissão, sem qualquer ônus para o Município.

*Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.*

Iporã-(PR), 20 de agosto de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C85006DD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1759/2019**

SÚMULA: Define e regulamenta a provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de Assistência Social do Município de Itambaracá/PR e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, considerando a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social) e a Resolução nº 212/2006-CNAS, sanciono a seguinte **LEI**:-

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder benefícios eventuais a pessoas e/ou famílias em situação de vulnerabilidade social, atestada por profissional especializado, nos limites do Município de Itambaracá, Estado do Paraná.